



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Motorista de Veículos Pesados (exceto ônibus), Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira e Operador de Retroescavadeira e Operador de Rolo Compactador.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICA a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando à formação de cadastro reserva de Motorista de Veículos Pesados (exceto ônibus), Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, de Operador de Retroescavadeira e Operador de Rolo Compactador, com eventual contratação sob a forma temporária, o qual terá execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.domfeliciano.rs.gov.br. Também será publicado extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com acesso pelo site <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>.

O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissão composta por servidores efetivos, designados por Portaria.

Os demais atos relativos às etapas do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, no site acima mencionado, podendo, ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município.

A possível contratação será limitada ao prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses, e será regida, entre outras, pelas Leis Municipais nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), 4.350/2022 (Plano de Carreira dos Servidores do Poder Executivo).

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro reserva de Motorista de Veículos Pesados (exceto ônibus), Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, de Operador de Retroescavadeira e Operador de Rolo Compactador, de acordo com o quadro descrito no item 1.3.

1.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado mediante interesse da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.3. Quadro de Cargos e Vencimentos:

Nível fundamental incompleto			
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
Motorista de Veículos Pesados (exceto ônibus)	CR	44h	R\$ 1.928,70
Operador de Escavadeira Hidráulica	CR	44h	R\$ 1.928,70
Operador de Motoniveladora	CR	44h	R\$ 1.928,70
Operador de Pá Carregadeira	CR	44h	R\$ 1.928,70
Operador de Retroescavadeira	CR	44h	R\$ 1.928,70
Operador de Rolo Compactador	CR	44h	R\$ 1.928,70



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

1.4. Os Contratados ainda farão jus ao Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 27,05 (vinte e sete reais e cinco centavos) por dia útil efetivamente trabalhado.

1.5. Os Contratados para o cargo de Operador de Motoniveladora poderão fazer jus à Gratificação de Produtividade por Desempenho na Operação de Motoniveladora (GPDOM), desde que observados os requisitos da Lei Municipal nº 4.686/2026.

1.6. As atribuições dos cargos e os requisitos para provimento estão descritos no Anexo II deste edital.

1.7. Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias, inclusive proporcionais acrescidas de um terço, podendo ser indenizadas ao final do contrato caso não usufruídas, inscrição no Regime Geral de Previdência e demais vantagens previstas em lei.

1.8. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas para até dois cargos, de forma virtual, através de formulário disponibilizado no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0sgyq865Z7QxzZC8G15OCOZcaAfWw_SACcqseq4cNx-Hdsq/viewform?usp=dialog, a partir das 14h do dia 24 de março de 2026 até 23h59min do dia 29 de março de 2026.

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 2.2.

2.4. O valor da inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais), devendo ser pagas duas inscrições em caso de opção por dois cargos.

2.5. Após a inscrição, o candidato receberá, no *e-mail* utilizado, uma mensagem eletrônica contendo o documento de arrecadação municipal – DAM (boleto bancário) para pagamento do valor da inscrição no prazo assinalado no Cronograma de que trata o Anexo I deste Edital.

2.6. Em caso de não pagamento do boleto bancário, a inscrição será indeferida.

2.7. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.8. O candidato deverá acompanhar a homologação de sua inscrição por meio das atas que serão divulgadas no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.domfeliciano.rs.gov.br, nos prazos dispostos no Cronograma de Execução.

2.9. Da ata que contiver a relação nominal dos candidatos com as inscrições homologadas caberá recurso, por meio do *e-mail* operadoresdomfeliciano@gmail.com, mediante apresentação das razões que amparem a inconformidade, observado o prazo de que trata o Cronograma de Execução.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO DAS AVALIAÇÕES

3.1. Os candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Pesados (exceto ônibus), Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira,



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Operador de Retroescavadeira e Operador de Rolo Compactador serão avaliados por meio de prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, composta da seguinte maneira:

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (EXCETO ÔNIBUS)	
Item Avaliado	Pontuação Total
Segurança pessoal e do passageiro	20 pontos
Cuidado com o veículo	20 pontos
Estacionamento, baliza e manobras	20 pontos
Operar a caçamba basculante	20 pontos
Condução responsável em trajeto de via rural	20 pontos
Total	100 pontos

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
Item Avaliado	Pontuação Total
Conhecimento sobre o uso e cuidado com o maquinário	50 pontos
Abrir vala de quatro metros de comprimento	25 pontos
“Taludear” por quatro metros	25 pontos
Total	100 pontos

OPERADOR DE MOTONIVELADORA	
Item Avaliado	Pontuação Total
Conhecimento sobre o uso e cuidado com o maquinário	50 pontos
Laminar um trecho de 50 a 100 metros	50 pontos
Total	100 pontos

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	
Item Avaliado	Pontuação Total
Conhecimento sobre o uso e cuidado com o maquinário	50 pontos
Carregamento com a concha dianteira	25 pontos
Terraplanagem por dez metros	25 pontos
Total	100 pontos

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	
Item Avaliado	Pontuação Total
Conhecimento sobre o uso e cuidado com o maquinário	25 pontos
Carregamento com a concha dianteira	25 pontos
Basculamento com o caminhão	25 pontos
Escavação de vala de 3 metros de comprimento com a concha traseira	25 pontos
Total	100 pontos



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	
Item Avaliado	Pontuação Total
Conhecimento sobre o uso e cuidado com o maquinário	25 pontos
Procedimentos de segurança e operação inicial (inspeção, partida e condução segura)	25 pontos
Execução adequada de compactação em trecho determinado	25 pontos
Qualidade final do serviço (uniformidade, acabamento e eficiência da compactação)	25 pontos
Total	100 pontos

3.2. A prova prática valerá 100 (cem) pontos e destina-se a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, contando de demonstração prática de habilitação na execução das atribuições do cargo, constando em ficha avaliativa.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido com documento de identificação oficial com foto, sendo aceitos: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, COREN, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

3.4. Não será admitido o ingresso do candidato após o horário comunicado previamente, ensejando sua eliminação.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:

4.1.1. Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

4.1.2. Ao resultado preliminar da prova prática;

4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos observados os prazos descritos no Cronograma contido no Anexo I.

4.3. Os recursos deverão ser enviados para o *e-mail* operadoresdomfeliciano@gmail.com, obedecendo ao prazo previsto.

4.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados utilizando o formulário de requerimento de recurso do Anexo III. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

4.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital, não serão apreciados.

4.6. A decisão final dos recursos será publicada por Ata, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração, que será disponibilizada no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.domfeliciano.rs.gov.br, a partir da divulgação da respectiva Ata. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

4.7. A comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem particular dos candidatos.

CAPÍTULO V - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos na prova prática.

5.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos

5.3. A classificação final do Processo Seletivo Público será publicada por Ata no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como em publicação no site oficial do Município, em data descrita no cronograma (Anexo I) e apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.4. Na hipótese de igualdade de pontos entre os aprovados, o desempate para efeito de classificação dar-se-á, conforme segue:

5.4.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

5.4.2. Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

5.4.3. Persistindo o empate, será aplicado o sorteio público, convocado em ata, previamente à divulgação do resultado definitivo.

CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO

6.1. **A contratação para os cargos fica condicionada à aprovação de Lei específica pela Câmara Municipal de Vereadores.**

6.2. A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.3. A publicação da convocação para admissão dos candidatos será feita por **Edital de Convocação**, publicado em site oficial, sem qualquer comunicação individualizada.

6.4. É responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado das publicações das Atas e dos Editais, a fim de garantir a ciência da convocação para a contratação temporária.

6.5. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da publicação do ato de convocação, para o encaminhamento da documentação necessária à admissão. O candidato que não observar este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

6.6. A documentação necessária à admissão deverá ser encaminhada para o *e-mail* indicado no ato da convocação, de forma digitalizada.

6.7. A ausência de encaminhamento da documentação no prazo e na forma assinalados no edital de convocação ensejará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, vedada a reclassificação.

6.8. Após o envio da documentação necessária à admissão na forma e no prazo do item 6.5, a mesma será apreciada pela Diretoria de Atos de Pessoal que, em caso de conformidade com este Edital e com a legislação, informará o candidato por *e-mail*.

6.9. O candidato cuja documentação estiver em conformidade com o Edital e com a legislação deverá comparecer à Diretoria de Atos de Pessoal no dia útil seguinte ao do recebimento da confirmação por *e-mail*, para assinatura do contrato e início das atividades.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

6.10. O candidato que não comparecer no prazo fixado para a assinatura do contrato e início das atividades ou cuja documentação não se encontrar em conformidade com o Edital e com a legislação será eliminado do Processo Seletivo.

6.11. Somente será contratado o candidato que atender as seguintes condições:

6.11.1. Ser aprovado na prova realizada com a porcentagem mínima exigida.

6.11.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

6.11.3. Ter idade mínima de 18 anos;

6.11.4. Entregar os seguintes documentos:

6.11.4.1. Atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.11.4.2. Uma foto 3X4 atualizada.

6.11.4.3. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.

6.11.4.4. Comprovante de Residência atualizado.

6.11.4.5. PIS/PASEP.

6.11.4.6. Certidão de Casamento (No caso de aprovados casados).

6.11.4.7. Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (No caso de aprovados que tenham filhos).

6.11.4.8. Certificado Militar (No caso de aprovados do sexo masculino).

6.11.4.9. Número de Conta-Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

6.11.4.10. Cópia do RG e CPF.

6.11.4.11. Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

6.11.4.12. Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

6.11.4.13. Declaração de Bens.

6.11.4.14. Declaração Negativa de acumulação de Cargos Públicos.

6.11.4.15. Comprovante de Escolaridade (mínimo quarta série do ensino fundamental).

6.11.4.16. Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria "C", com inclusão da observação "Exerce Atividade Remunerada" (EAR) e exame toxicológico dentro do prazo de validade.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

7.4. Fazem parte do seguinte edital:

7.4.1. ANEXO I - Cronograma do Processo Seletivo Público N° 03/2026.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

7.4.2. ANEXO II – Atribuições do Cargo e Requisitos para Provimento

7.4.3. ANEXO III - Requerimento de Recurso;

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do edital	24/03/2026
Inscrições	24/03/2026 a 29/03/2026
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	1º/04/2026
Publicação dos Inscritos	09/04/2026
Recurso sobre a não homologação das inscrições	10/04/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	13/04/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	
Publicação da relação final de inscritos	
Aplicação das Provas Práticas	15 e 16/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das provas práticas	23/04/2026
Recurso do Resultado Preliminar das provas práticas	24/04/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	28/04/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	
Aplicação do critério de desempate	
Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Práticas	



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (EXCETO ÔNIBUS)

ATRIBUIÇÕES:

a) descrição sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor;

b) descrição analítica: dirigir veículos pesados, como caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de uso; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina e indicadores de direção; verificar o funcionamento do sistema de freio e hidráulico; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como o nível de água do radiador e calibração dos pneus; providenciar as revisões e manutenção de acordo com a determinação do responsável; preencher mapas e formulários sobre a utilização do veículo, anotando a quilometragem no começo e no final do serviço e a hora de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento; dar plantão diurno e noturno quando necessário; obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito e executar demais tarefas afins.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

ATRIBUIÇÕES:

a) descrição sintética: operar escavadeiras hidráulicas;

b) descrição analítica: operar escavadeiras hidráulicas; conduzir e manobrar escavadeiras hidráulicas; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; executar serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento do solo e similares; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de material; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, horas trabalhadas e outras ocorrências para controle da chefia; lavrar, discar terras obedecendo às curvas de níveis; dirigir veículos oficiais nos limites do Município para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

ATRIBUIÇÕES:

a) descrição sintética: operar motoniveladoras;

b) descrição analítica: operar motoniveladoras; conduzir e manobrar motoniveladoras; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; executar serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento do solo e similares; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de material; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, horas trabalhadas e outras ocorrências para controle da chefia; lavrar, discar terras obedecendo às curvas de níveis; dirigir veículos oficiais nos limites do Município para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

ATRIBUIÇÕES:

- a) descrição sintética: operar pá carregadeira;
- b) descrição analítica: operar pás carregadeiras; conduzir e manobrar pás carregadeiras; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; executar serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento do solo e similares; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de material; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, horas trabalhadas e outras ocorrências para controle da chefia; lavrar, discar terras obedecendo às curvas de níveis; dirigir veículos oficiais nos limites do Município para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

ATRIBUIÇÕES:

- a) descrição sintética: operar retroescavadeiras;
- b) descrição analítica: operar retroescavadeiras; conduzir e manobrar retroescavadeiras; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; executar serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento do solo e similares; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de material; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, horas trabalhadas e outras ocorrências para controle da chefia; lavrar, discar terras obedecendo às curvas de níveis; dirigir veículos oficiais nos limites do Município para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e executar outras tarefas afins.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO	
CARGO	

ETAPA
() Inscrição () Resultado Preliminar da Prova Prática

RAZÃO DO RECURSO
EXPOSIÇÃO DETALHADA DO PEDIDO DE RECURSO:

Assinatura do Candidato